



PORTARIA Nº 027/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as dificuldades de financiamento para o setor de transporte e as condições gerais da economia profundamente alterados e agravados pelo Plano de Estabilidade Econômica do novo Governo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do item II da Portaria nº 283/89 para a seguinte redação;

.....

II - Para dar cumprimento ao disposto no item anterior as empresas operadoras do STPP ficam obrigadas a apresentarem no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para aprovação pela EMTU/Recife um novo Plano de Renovação de Frota para nos próximos seis meses substituir todos os veículos com mais de 07 (sete) anos de uso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de março de 1990


DIRETOR PRESIDENTE